



Prefeitura Municipal de Aguai
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 21 de agosto de 2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: esporte@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

OBJETO- Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção elétrica para substituição e/ou instalação de refletores em altura (03 a 08 metros) no Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano - CELTRA e no Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Instalação e/ou substituição de refletores danificados nas dependências do Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano - CELTRA, sendo eles localizados nos seguintes locais: - 24 refletores no ginásio; - 08 refletores na quadra de beach tennis; - 09 refletores na quadra externa de futebol de salão (futsal); - 03 refletores no estacionamento interno; - 06 refletores no estádio municipal Dr. Leonardo Guaranha. Caso haja necessidade de substituição fica a contratada responsável por cada refletor substituído. A contratação compreende a realização dos ajustes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, bem como a avaliação prévia das condições da infraestrutura elétrica existente, incluindo a verificação dos cabos, fios e demais componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos.	SERVIÇO	01



Prefeitura Municipal de Aguai

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 1.1. O prazo de realização dos serviços é de até 10 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.
- 1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.3. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Américo Vanuci, nº 17, Carlota Rehder, CEP: 13860-102. No Celtra.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 2.1. Os serviços serão efetuados, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

- 2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
 - 2.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 2.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).
 - 2.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 2.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Aguai
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

- 2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 3.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: esporte@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.
- 3.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21 de agosto de 2026** às 23h59min.
- 3.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.
- 3.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 4.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, 18 de agosto de 2026

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO
Secretária de Educação, Esportes e Cultura



Prefeitura Municipal de Aguaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção elétrica para substituição e/ou instalação de refletores em altura (03 a 08 metros) no Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano - CELTRA e no Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	Instalação e/ou substituição de refletores danificados nas dependências do Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano - CELTRA, sendo eles localizados nos seguintes locais: - 24 refletores no ginásio; - 08 refletores na quadra de beach tennis; - 09 refletores na quadra externa de futebol de salão (futsal); - 03 refletores no estacionamento interno; - 06 refletores no estádio municipal Dr. Leonardo Guaranha. Caso haja necessidade de substituição fica a contratada responsável por cada refletor substituído. A contratação compreende a realização dos ajustes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, bem como a avaliação prévia das condições da infraestrutura elétrica existente, incluindo a verificação dos cabos, fios e demais componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro. Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. Local e data,



Prefeitura Municipal de Aguaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

(assinatura do representante legal da empresa)